



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 020/2014

NILSON JOAO ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal do Município de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 096 de 15 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ESTABILIDADE para a Servidora **VALDIVIA CABRAL DE SOUZA**, titular do cargo de **Agente Previdenciário**, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Complementar 096/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar em 11/03/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto 1.304/2011.

Palhoça, em 08 de maio de 2014.

Nilson João Espíndola
Prefeito Municipal em Exercício

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA